



Ata da reunião da Comissão Especial de Licitação 3 para processar a **LICITAÇÃO Nº 20180009 - CAGECE, REGIDA PELA LEI Nº 13.303/2016 (DISPUTA FECHADA)**, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÉ-OXIDAÇÃO E DESINFECÇÃO, ATRAVÉS DE CLORO LIQUEFEITO, NOS SISTEMAS PRODUTORES DA UNIDADE DE NEGÓCIO METROPOLITANA DE PRODUÇÃO E MACRODISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - UN-MPA, EM FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA.**

Às 9 horas do dia 7 de janeiro de 2019, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Fortaleza - Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Especial de Licitação 3, designada pelo Decreto Estadual nº 32.557 de 22/03/2018, composta dos seguintes integrantes: Maria das Graças Pinto Rocha - Presidente, Maria das Graças Rodrigues e Ana Francisca Marinho Alves - Membros, para nos termos da legislação pertinente, processar a licitação em epígrafe. A Comissão instalou a sessão solicitando da única empresa presente ao certame, a entrega das credenciais da representante legal, e os envelopes "A" e "B", contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, respectivamente. Participa deste certame a seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.	12.884.672/0001-96	Michelle de Araújo Soares

Inicialmente a Comissão registrou que nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e que não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos já entregues. Em seguida procedeu a abertura do envelope contendo a proposta de preços, transcrevendo o valor global proposto, qual seja:

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.	5,30	52.202.880,00

A partir daí, a Comissão efetivou o exame e a rubrica de seus conteúdos e disponibilizou a proposta a representante da licitante para que executasse o mesmo procedimento, o que foi feito pelo senhora Michelle de Araújo Soares. Após análise e observância da efetividade da proposta da empresa participante com os termos do edital, a Comissão comunicou que o preço ofertado estava acima do valor estimado da licitação, sendo solicitado da representante que propusesse um novo valor, ocasião em que a licitante propôs o valor unitário conforme segue:

EMPRESA	PREÇO UNIÁRIO	PREÇO GLOBAL
SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.	5,10	50.232.960,00

A Comissão novamente informou que o valor proposto ainda não atendia, por estar superior ao estimado. Nesse ato a representante legal comunicou que não tinha condições de baixar mais o valor ofertado, sendo declarada o seguinte resultado:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO
SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.	DESCLASSIFICADA

A desclassificação da proposta da empresa SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., deu-se em razão ao que estabelece o subitem 9.5, alínea "d". Diante desse fato, a representante solicitou que fosse devolvido o seu envelope "B" - Documentos de

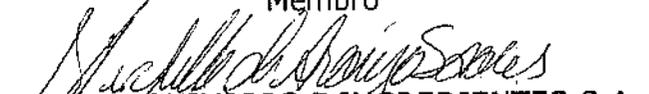


Habilitação, porquanto a mesma não tinha interesse em interpor recurso contra a decisão ora proferida. Nada mais havendo a ser tratado, foi dada por encerrada a sessão e lavrada a presente Ata por Maria das Graças Rodrigues, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão e representante legal acima citada. Fortaleza, 7 de janeiro de 2019.


Maria das Graças Pinto Rocha
Presidente


Maria das Graças Rodrigues
Membro


Ana Francisca Marinho Alves
Membro


SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.
Michelle de Araújo Soares